

## LEI Nº 3.202 DE 09 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder  
Executivo Municipal a  
abrir um Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências.

### *<Introdução>*

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara  
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

### *<Artigo\_1>*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de  
2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-40.000,00  
(Quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional  
e econômica:

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
26782000992.048 – MANUT. DA FROTA DE  
CAMINHÕES E MÁQUINAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de  
Consumo.....R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação  
.....R\$ 8.000,00

### **10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE  
SAÚDE  
10301000901.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/  
ATIVIDADES DE SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$-12.000,00  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
.....**R\$-40.000,00**

### *<Artigo\_2>*

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial,  
para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no  
artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias  
e elementos de despesa:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.04. SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

09.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001011.005 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$-12.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.02. SETOR DE INDÚSTRIA

04122000042.092 – MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação .....R\$ 18.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-40.000,00**

[<Artigo\\_3>](#)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de abril de 2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.